



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Item 463 (E-PROTOCOLO 22.849.260-4) da Resolução SESA/PR n.º 1697/2024 visando a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme ANEXO I; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 2 de abril de 2025.

Fabrizio Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 02/04/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				
Disponível na Lista da RENEM (Sim ou Não)	Equipamento	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SIM (Item 519)	Cadeira Odontológica Completa	4	R\$ 25.853,00	R\$ 103.412,00
SIM (Item 10551)	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	R\$ 5.958,00	R\$ 5.958,00
SIM (Item 1503)	Seladora	2	R\$ 1.134,00	R\$ 2.268,00
SIM (Item 419)	Fotopolimerizador de Resinas	4	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00
SIM (Item 2102)	Mesa Auxiliar	20	R\$ 798,00	R\$ 15.960,00
SIM (Item 2954)	Mocho	10	R\$ 677,00	R\$ 6.770,00
SIM (Item 2729)	Ultrassom Odontológico	4	R\$ 4.787,0000	R\$ 19.148,00
SIM (Item 174)	Amalgamador Odontológico	2	R\$ 1.618,00	R\$ 3.236,00
SIM (Item 2351)	Deionizador	1	R\$ 2.568,00	R\$ 2.568,00
SIM (Item 1868)	Mesa de Escritório	25	R\$ 933,00	R\$ 23.325,00
SIM (Item 2138)	Armário	22	R\$ 1.471,00	R\$ 32.362,00
SIM (Item 1921)	Estante	17	R\$ 688,00	R\$ 11.696,00
SIM (Item 759)	Cadeira	80	R\$ 235,00	R\$ 18.800,00
SIM (Item 494)	Longarina	35	R\$ 844,00	R\$ 29.540,00
SIM (Item 2659)	Mesa de Reunião	3	R\$ 584,00	R\$ 1.752,00
SIM (Item 1855)	Carro de Curativos	1	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00
SIM (Item 10994)	Cadeira para Coleta de Sangue	3	R\$ 592,00	R\$ 1.776,00
SIM (Item 10798)	Carro de Emergência	1	R\$ 5.046,0000	R\$ 5.046,00
SIM (Item 1820)	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	3	R\$ 1.091,00	R\$ 3.273,00
SIM (Item 2022)	Geladeira/ Refrigerador	3	R\$ 2.369,00	R\$ 7.107,00
TOTAL				R\$ 300.474,00

Resolução n.º 298, de 2 de abril de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a alteração da utilização dos recursos do Item 90 da Resolução SESA n.º 1106/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações; Considerando a publicação da Resolução SESA/PR n.º 1106/2023, a qual dispõe sobre recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;



Considerando a 97ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos dois dias do mês de abril de 2025, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes com 13 votos favoráveis, a alteração da utilização dos recursos da Resolução SESA/PR n.º 1106/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da utilização dos recursos do Item 90 (E-PROTOCOLO 20.733.221-6) da Resolução SESA n.º 1106/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinando-os para a aquisição de 73 computadores para a Atenção Primária à Saúde (APS) conforme ANEXO I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 2 de abril de 2025.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 02/04/2025

ANEXO I

Unidade de Saúde	Quantidade
UBS Afonso Pena	5
UBS Agaraú	2
UBS Borda do Campo	5
UBS CAIC	2
UBS Campo Largo da Roseira	2
UBS Cidade Jardim	5
UBS Contenda	2
UBS Cotia	2
UBS Cristal	2
UBS Ipê	5
UBS Martinópolis	5
UBS Moradias Trevisan	5
UBS Murici	2
UBS Parque da Fonte	5
UBS Quississana	2
UBS São Marcos	5
UBS Urano	5
UBS Veneza	5
UBS Vila Nova	2
UBS Xingu	5